



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #20 | Janeiro 2018

NOVAS OPORTUNIDADES

PORTUGAL 2020

POSEUR-15-2017-31: AVISO-CONCURSO DESTINADO À ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO DAS ÁREAS CLASSIFICADAS DA REDE NATURA 2000 PARA DESIGNAÇÃO COMO ZONAS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO – FASE 2

Beneficiários: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF). O ICNF pode apresentar candidatura em parceria com outras entidades beneficiárias: autarquias locais e suas associações, entidades da administração pública central, setor empresarial do estado, setor empresarial local, outras entidades, mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores, nomeadamente organizações não governamentais da área do ambiente e pessoas coletivas sem fins lucrativos.

A tipologia de operações passíveis de apresentação diz respeito ao domínio de intervenção b) “Gestão e ordenamento de Áreas Protegidas e Classificadas” na tipologia definida na seguinte alínea do artigo 70º do RE SEUR: **b) i) Elaboração de Planos de Gestão das áreas classificadas da Rede Natura 2000, incluindo no meio marinho, identificadas como prioritárias no texto do PO SEUR ou no quadro de referência de prioridades de designação de Zonas Especiais de Conservação.** O PO SEUR está atualmente a cofinanciar uma operação relativa à 1ª fase da elaboração dos planos de gestão dos Sítios de Importância Comunitária (SIC), abrangendo 19 SIC e o plano de gestão das áreas marinhas de todos os SIC costeiros. Importa, agora, dar início à 2ª fase do processo, correspondente aos remanescentes 41 SIC designados na superfície terrestre do Continente, entre eles o SIC Carregal do Sal - PTCO0027, com uma área de 9552,97 ha.

A **forma do apoio a conceder às candidaturas** a aprovar reveste a natureza de **subvenção não reembolsável**. O prazo máximo execução das operações não deverá ultrapassar 2 anos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Aceitação.

O **grau de maturidade mínimo** exigido para as operações, na fase de apresentação de candidatura, consiste na comprovação da aprovação, por parte da entidade beneficiária, das peças preparatórias do procedimento de contratação pública da componente mais relevante da operação (respetivos requisitos técnicos, lista de quantidades e projeto base, se aplicável), devendo o respetivo procedimento de contratação pública ser lançado até 60 dias após a assinatura do termo de aceitação.

A **dotação** do Fundo de Coesão **afeta ao presente Aviso é de 1.500.000,00€**, podendo a mesma ser reforçada pela Autoridade de Gestão, caso exista disponibilidade de fundos e para viabilizar a aprovação de candidaturas elegíveis, que obtenham uma pontuação de mérito igual ou superior a 2,5 pontos.

A **taxa máxima de cofinanciamento** do Fundo de Coesão a aplicar às operações a aprovar é de **85%**, incidindo sobre o total das despesas elegíveis.

Data de encerramento

20 de fevereiro de 2018

Mais informações

[POSEUR-15-2017-31](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #20 | Janeiro 2018

POSEUR-15-2017-32: AVISO-CONCURSO DESTINADO À ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO DE ESPÉCIES E EXECUÇÃO DAS RESPECTIVAS AÇÕES PREVISTAS (PLANO DE AÇÃO DO SARAMUGO E PLANO DE AÇÃO DO LOBO-IBÉRICO)

Beneficiários: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF). O ICNF pode apresentar candidatura em parceria com outras entidades beneficiárias, designadamente: autarquias locais (...).

A tipologia de operações passíveis de apresentação diz respeito ao domínio de intervenção b) “Gestão e ordenamento de Áreas Protegidas e Classificadas” na tipologia definida na seguinte alínea do artigo 70º do RE SEUR: **b) iii) Gestão e Ordenamento de Áreas Protegidas e Classificadas - Elaboração de Planos de Ação de Espécies e execução das respetivas ações previstas.**

Para as tipologias de intervenção previstas no presente convite são elegíveis as intervenções localizadas, de acordo com as áreas referidas:

- Plano de Ação do Saramugo: na área de distribuição das populações de saramugo;
- [Plano de Ação do lobo-ibérico \(PACLobo\)](#): na área de distribuição do lobo-ibérico, das regiões **NUTS II Norte e Centro**.

São suscetíveis de apoio as seguintes ações prioritárias de intervenção no domínio do Plano de Ação do Lobo Ibérico:

- a) Monitorizar a área de distribuição, o número de alcateias e o efetivo populacional do lobo;
- b) Manter ou aumentar as condições de integridade e tranquilidade das áreas de reprodução do lobo;
- c) Promover a disseminação da informação sobre o lobo.

De acordo com o C.2. do Despacho n.º 9727/2017 de 8 de novembro, dos Gabinetes dos Ministros do Ambiente e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, o PACLobo aplica-se à área de presença de lobo registada no Censo Nacional de 2002/2003 e a uma faixa envolvente, designada por área I, bem como a uma área identificada como de potencial expansão da espécie, designada por área II (nesta inclui-se o concelho de Carregal do Sal).

A **forma do apoio a conceder às candidaturas** a aprovar reveste a natureza de **subvenção não reembolsável**.

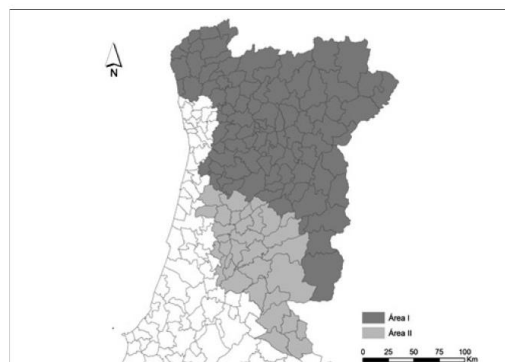
A **dotação** do Fundo de Coesão afeta ao presente Aviso é de **1.000.000,00€**.

A **taxa máxima de cofinanciamento** do Fundo de é de **85%**, incidindo sobre o total das despesas elegíveis.

Importa confirmar junto do ICNF se a presente candidatura se aplica à área de incidência do PACLobo ou [apenas à área de presença](#) (ver página 20 do documento na hiperligação) uma vez que as terminologias não correspondem a “área de distribuição”.

Áreas de incidência específica do PACLobo

As áreas I e II abrangem os seguintes concelhos:



Data de encerramento

26 de fevereiro de 2018

Mais informações

[POSEUR-15-2017-32](#)



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #20 | Janeiro 2018

POSEUR-15-2017-33: AVISO-CONCURSO DESTINADO À ELABORAÇÃO DE LISTAS VERMELHAS DE ESPÉCIES DE FAUNA (LISTA VERMELHA DOS INVERTEBRADOS, LIVRO VERMELHO DAS AVES E LIVRO VERMELHO DOS PEIXES DULCIAQUÍCOLAS)

Beneficiários: Autarquias locais e suas associações (...), desde que as candidaturas sejam apresentadas em parceria com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), mediante protocolo ou outra forma de cooperação, nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 71.º do RE SEUR

O Aviso visa o apoio a operações para a elaboração e revisão das seguintes Listas Vermelhas:

- Elaboração da Lista vermelha de grupos de Invertebrados Terrestres e de Água Doce de Portugal Continental;
- Revisão do Livro vermelho das Aves de Portugal Continental;
- Revisão do Livro Vermelho dos peixes de águas dulciaquícolas e migradores (diádromos) de Portugal Continental e desenvolvimento de um sistema de informação sobre as mesmas espécies.

A tipologia de operações passíveis de apresentação diz respeito ao domínio de intervenção c) "Informação" na tipologia definida na seguinte alínea do artigo 70º do RE SEUR: **c) ii) Desenvolvimento do Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados, nomeadamente através de trabalhos no terreno e de fotointerpretação para recolha de informação, bem como o desenvolvimento de novas funcionalidades para os softwares que se revelem necessárias** visando a elaboração da Lista Vermelha de grupos de Invertebrados Terrestres e de Água Doce de Portugal Continental, Revisão do Livro Vermelho das Aves de Portugal Continental e Revisão do Livro Vermelho dos peixes de águas dulciaquícolas e migradores (diádromos) de Portugal Continental e desenvolvimento de um sistema de informação sobre as mesmas espécies.

A **forma do apoio a conceder às candidaturas** a aprovar reveste a natureza de **subvenção não reembolsável**.

A **dotação** do Fundo de Coesão afeta ao presente Aviso é de **1.100.000,00€**, podendo a mesma ser reforçada pela Autoridade de Gestão, caso exista disponibilidade de fundos e para viabilizar a aprovação de candidaturas elegíveis, que obtenham uma pontuação de mérito igual ou superior a 2,5 pontos. A dotação não deverá exceder os seguintes valores de acordo com a tipologia das operações:

- **450.000€** para a Elaboração da Lista Vermelha de grupos de Invertebrados Terrestres e de Água Doce de Portugal Continental;
- **250.000€** para a Revisão do Livro Vermelho das Aves de Portugal Continental;
- **400.000€** para a Revisão do Livro Vermelho dos peixes de águas dulciaquícolas e migradores (diádromos) de Portugal Continental e desenvolvimento de um sistema de informação sobre as mesmas espécies.

A **taxa máxima de cofinanciamento** do Fundo de Coesão a aplicar às operações a aprovar é de **85%**, incidindo sobre o total das despesas elegíveis.

Deverá **ser solicitada a parceria junto do ICNF até ao dia 30 de janeiro**, para os seguintes endereços eletrónicos: dpai@icnf.pt e marco.rebello@icnf.pt, devendo as candidaturas ser instruídas com o referido **Protocolo de Parceria e a Declaração**. As candidaturas que não solicitem a referida parceria e não incluam o Protocolo na candidatura não serão elegíveis no âmbito do presente Aviso.

Nota: Verificar junto do ICNF se é aplicável a Carregal do Sal.

Data de encerramento

20 de fevereiro de 2018

Mais informações

[POSEUR-15-2017-33](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #20 | Janeiro 2018

ALERTA - Prorrogação de Prazos em avisos com interesse para o Município

	Nova data	AVISO/LINK
AVISO Nº CENTRO-14-2016-01 "PATRIMÓNIO CULTURAL" (CASA DO PASSAL – PDCT VISEU DÃO LAFÕES)	30 de junho de 2018 (18h)	Republicação do Aviso
AVISO N.º CENTRO-04-2017-06 - REABILITAÇÃO NOS BAIRROS SOCIAIS (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA)	30 de junho de 2018 (18h)	Republicação do Aviso

OUTRAS OPORTUNIDADES DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

PROGRAMAS EUROPEUS

PROGRAMA ERASMUS+2018: ABERTURA DO CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS 2018

Estão abertas as candidaturas para o Programa Erasmus + 2018. Qualquer organismo, público ou privado, ativo nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto pode apresentar um pedido de financiamento no âmbito do programa Erasmus+. Os grupos de jovens ativos no domínio da animação de juventude, mas não necessariamente no contexto de uma organização de juventude, podem candidatar-se a financiamento para apoiar a mobilidade dos jovens e dos animadores de juventude para fins de aprendizagem e o desenvolvimento de parcerias estratégicas no domínio da juventude.

O convite à apresentação de candidaturas visa as seguintes ações-chave e datas limite:

Ação-Chave 1 (KA1) — Mobilidade para a Aprendizagem:

- Mobilidade Individual em Educação e Formação – 1 de fevereiro de 2018;
- Mobilidade Individual no domínio da juventude – 1 de fevereiro de 2018 / 26 de abril de 2018 / 4 de outubro de 2018
- Mestrados Conjuntos Erasmus Mundus – 15 de fevereiro de 2018.

Ação-Chave (KA2) — Parcerias Estratégicas:

- Parcerias estratégicas nos domínios da educação e formação – 21 de março de 2018;
- Parcerias estratégicas no domínio da juventude – 1 de fevereiro de 2018 / 26 de abril de 2018 / 4 de outubro de 2018;
- Alianças do Conhecimento – 28 de fevereiro de 2018
- Alianças de Competências Setoriais – 28 de fevereiro de 2018;
- Reforço de capacidades no domínio do Ensino Superior – 8 de fevereiro de 2018;
- Reforço de capacidades no domínio da juventude – 8 de março de 2018.

A dotação total está estimada em **2.490,9 milhões de euros**.

Mais informações

<https://erasmusmais.pt/noticias/convite-2018-o-call>



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #20 | Janeiro 2018

APOIOS ESPECÍFICOS PARA ENTIDADES E POPULAÇÕES AFETADAS PELOS INCÊNDIOS

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS A CONCEDER AO ABRIGO DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PERMANENTE

O Decreto-Lei n.º142/2017, de 14 de novembro, aprovou o Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, que visa conceder apoios às pessoas singulares e aos agregados familiares cujas habitações permanentes foram danificadas ou destruídas pelos incêndios de grandes dimensões ocorridos no dia 15 de outubro de 2017, disponibilizando apoio para as seguintes finalidades:

- a) Construção de nova habitação, no mesmo concelho;
- b) Reconstrução de habitação, total ou parcial;
- c) Conservação de habitação;
- d) Aquisição de nova habitação, no mesmo concelho no caso de ser inviável a reconstrução ou manutenção da habitação permanente dos beneficiários no mesmo local, nomeadamente por razões de tutela da legalidade urbanística e de controlo especial de riscos;
- e) Apetrechamento de habitação.

O Programa destina-se a pessoas singulares e agregados familiares que residam de forma permanente em habitações danificadas ou destruídas pelos incêndios, identificados nos levantamentos efetuados para o efeito pelas comissões de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competentes (CCDR), em articulação com os municípios.

Mais informações

[Decreto-Lei n.º 142/2017](#)



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #20 | Janeiro 2018

MANTÊM-SE ABERTAS AS SEGUINTE OPORTUNIDADES

(organizadas por data de encerramento)

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
URBACT III - CRIAÇÃO DE REDES DE TRANSFERÊNCIA	10 de janeiro de 2018	https://goo.gl/EQGzW
PORTUGAL 2020: PROMOÇÃO DE SISTEMAS INOVADORES, QUE SE DESTINEM A AUMENTAR A RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS URBANOS VALORIZÁVEIS	29 de janeiro de 2018 (prorrogado)	Aviso POSEUR-11-2017-22
ERASMUS +	31 de janeiro de 2018	https://goo.gl/FxiYyT
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1ª Fase: 31 de dezembro de 2017 (18h) 2ª Fase: 28 de fevereiro de 2018 (18h) 3ª Fase: 30 de abril de 2018 (18h)	Aviso Centro-03-2017-52
OPERAÇÃO 7.1.11 – INVESTIMENTOS NÃO PRODUTIVOS (2º ANÚNCIO)	20 de fevereiro de 2018	Anúncio n.º 02/Ação 7.11/ 2017
PORTUGAL 2020: REABILITAÇÃO NOS BAIROS SOCIAIS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PI 4.3)	30 de junho de 2018 (prorrogado)	Centro-04-2017-06
PORTUGAL 2020: INVESTIMENTO NO PATRIMÓNIO CULTURAL	30 de junho de 2018 (prorrogado)	Centro-14-2016-01
PORTUGAL 2020: PATRIMÓNIO NATURAL (Projeto Intermunicipal)	30 de junho de 2018 (prorrogado)	Centro-14-2016-05
TURISMO DE PORTUGAL: LA VALORIZAÇÃO TURÍSTICA INTERIOR	30 de junho de 2018 (prorrogado)	Despacho Normativo nº 16/2016 , alterado pelo Despacho Normativo nº8/2017 e Despacho normativo nº19/2017
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE APOIO À SUSTENTABILIDADE	31 de dezembro de 2018	Despacho Normativo n.º 18/2017



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #20 | Janeiro 2018

NOTÍCIAS

RECONHECIMENTO DAS UNIDADES DE GESTÃO FLORESTAL E BENEFÍCIOS FISCAIS

Foi publicada, a 19 de dezembro, a [Lei n.º 111/2017](#) que estabelece o regime jurídico de reconhecimento das **Unidades de Gestão Florestal (UGF)**. As UGF visam promover e facilitar a gestão conjunta dos espaços florestais contínuos, preferencialmente no minifúndio e pelos próprios proprietários agregados em cooperativas ou associações, segundo os princípios da gestão florestal sustentável, em áreas que permitam proporcionar a valorização e rendibilidade adequada dos ativos. Estas podem assumir a forma de pessoa coletiva de direito privado sob a forma de associação com personalidade jurídica, gestora de prédios rústicos contínuos, de área não superior a 50 hectares, com uma área territorial mínima de 100 hectares e máxima de 5.000 hectares.

As UGF podem beneficiar de apoios específicos com vista à sua dinamização, como por exemplo:

1. Instrumentos de apoio financeiro, nacionais ou comunitários, designadamente dos programas de desenvolvimento rural, no âmbito da defesa da floresta contra incêndios e da promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais;
2. Regime jurídico específico de benefícios fiscais previstos na [Lei n.º 110/2017](#), de 15 de dezembro;
3. Benefícios atribuídos às Entidades de Gestão Florestal (EGF) podem ser aplicados às UGF (se necessário, com as devidas adaptações), salvo disposição legal em contrário.

Podem ser reconhecidas como UGF as entidades que tenham como objeto social a silvicultura, gestão e exploração florestais, podendo complementarmente ter como objeto social a agricultura, a pecuária em pastoreio extensivo no sobcoberto do arvoredo florestal e a exploração de outras atividades económicas que não prejudiquem o seu objeto social principal, que revistam a forma jurídica de cooperativa agrícola ou de associação com personalidade jurídica e que apresentem ativos sob sua gestão.

Mais informações e detalhes [aqui](#).

PUBLICADO DIPLOMA QUE ESTABELECE AS REGRAS A QUE FICAM SUJEITAS AS AÇÕES DE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS EM PORTUGAL

Foi publicado, a 5 de dezembro, o [Decreto-Lei n.º 148/2017](#), que estabelece o regime transitório a que ficam sujeitas, no território continental, as ações de rearborização com recurso a espécies do género *Eucalyptus sp.* Este diploma reflete uma resposta aos incêndios que ocorreram nos meses de junho e outubro de 2017 e visa a adoção de **medidas tendentes a garantir as atividades das várias fileiras florestais**, bem como a biodiversidade, promovendo o equilíbrio entre as diferentes espécies florestais nas ações de rearborização a efetuar e evitando a rearborização com espécies do género *Eucalyptus sp.* em áreas ocupadas anteriormente por outras espécies.



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #20 | Janeiro 2018

PARLAMENTO EUROPEU APROVA “MINI REFORMA” DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM



europa.eu

O Parlamento Europeu aprovou um regulamento que simplifica as regras da Política Agrícola Comum (PAC) e reforça a posição dos agricultores na cadeia de abastecimento alimentar.

As novas regras facilitam o acesso dos jovens agricultores aos pagamentos, alargam medidas de prevenção e gestão dos riscos e estabelecem um instrumento de estabilização dos rendimentos. Visam ainda dar apoio a contratos de seguro que cubram, entre outras, as perdas causadas por acontecimentos climáticos adversos e que ficará disponível quando tiver sido destruída mais de 20% da produção anual média do agricultor.

Este acordo visa simplificar as regras da PAC através de uma série de melhorias técnicas de quatro regulamentos: pagamentos diretos, desenvolvimento rural, organização comum de mercado e regulamento horizontal.

As novas regras entram em vigor a 1 de janeiro de 2018.

Mais informações e detalhes [aqui](#).

“PORTUGUESE TRAILS”



Foi apresentada pelo Turismo de Portugal, I.P. a plataforma “[Portuguese Trails](#)”, exclusivamente dedicada à oferta nacional de **Cycling & Walking**. O objetivo é posicionar Portugal como um destino internacional de excelência nessa vertente de experiências turísticas.

O Algarve constitui a região piloto do projeto, disponibilizando na plataforma, cerca de 140 percursos para bicicleta e passeios a pé. Foram designadas 111 empresas “bike & walk friendly” e cerca de 60 programas dirigidos aos turistas nacionais e internacionais.

Brevemente estarão disponíveis na plataforma toda a informação relativa às Regiões do Centro de Portugal e Alentejo, estendendo-se em 2018 às restantes regiões.

Mais informações em [“Portuguese Trails”](#).

